PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº077,DE 04 DE JULHO DE 2022

"Composição dos Membros das Comissões de Monitoramento, Análise Financeira, Prestação de Contas e de Seleção dos Termos de Colaboração, Fomento, Contratos de Gestão e Convênios firmados com o município de Mococa e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 552, de 30 de julho de 2021, que alterou o Art. 1º da Lei Complementar nº 497, de 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera parcialmente a composição das Comissões de Monitoramento, Análise Financeira, Prestação de Contas e de Seleção dos Termos de Colaboração, Fomento, Contratos de Gestão e Convênios firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações Sociais (OS) e demais entidades, passando a integrar os seguintes membros:

I – Comissão de Educação e Cultura:

Rogéria Fernanda de Rezende Codogno

Simone Carla Antoniolli

II – Comissão de Saúde:

Cláudia Maria Valdacioli

Elenice Aparecida de Carvalho Silva

Euza Mara Prini

Iracilda Santos

Lúcia Lusitana Andrade Beloti

Rosa Maria Vitto

Claudiamara Tiago da Silva

III – Comissão de Assistência Social

Melina Paganoti e Silva Melo

Ana Flávia Catoso

Aline Gomes Lelis

Simone de Cássia Rezende Bujato

Flávia de Lourdes Moro Coqueiro

Mariana Forgerini

IV – Comissão de Análise Financeira e Prestação de Contas

Marcela Garófalo Riquiel Narciso

Victor Batista da Silva Filho

João Francisco Pereira da Costa

Raquel Aparecida Cossolino Otsubo

Cleide Aparecida de Santana Carrara

Fabiana Cristina Lippi

Lourdes Eloisa de Almeida Pires

Maria Alice Terra

Késia Martineli

Kenned Péricles Ribeiro

Kátia Cristina de Souza

Simone de Souza Vitoriano

V – Comissão de Seleção

Eduardo Lino Gonçalves

Joaquim Miquinioty Neto

Edson Luiz Nogueira

Art. 2º - O mandato das comissões será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 2022 .

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal